

## ANEXO III - ACRÉSCIMO DE RECEITA

ÓRGÃO: 60.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R\$

| ESPECIFICAÇÃO  | ESF. | DESOBRAMENTO | FONTES       | CATEGORIA ECONÔMICA |
|--|------|--------------|--------------|---------------------|
| 7000.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS         | SEG  |              |              | 7.541.700,00        |
| 7200.00.00 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                      | SEG  |              | 7.541.700,00 |                     |
| 7210.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                         | SEG  |              | 7.541.700,00 |                     |
| 7210.28.00 - CONTRIB. P/ PLANO DE SEG. SOCIAL SERV. PUB.   | SEG  |              | 7.541.700,00 |                     |
| 7210.28.13 - CONTRIB. PREVID. PARA AMORT. DEFICIT ATUARIAL | SEG  | 7.541.700,00 |              |                     |
| <b>TOTAL</b>   |      |              |              | <b>7.541.700,00</b> |

## ANEXO IV - REDUÇÃO DE RECEITA

ÓRGÃO: 28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

R\$

| ESPECIFICAÇÃO   | ESF. | DESOBRAMENTO | FONTES       | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|------|--------------|--------------|---------------------|
| 1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES                       | FIS  |              |              | 2.000.000,00        |
| 1500.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL                       | FIS  |              | 2.000.000,00 |                     |
| 1520.00.00 - RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO    | FIS  |              | 2.000.000,00 |                     |
| 1520.28.00 - RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA | FIS  |              | 2.000.000,00 |                     |
| 1520.28.01 - RECEITAS DE PUBLICAÇÕES                  | FIS  | 2.000.000,00 |              |                     |
| 7000.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS    | FIS  |              |              | 2.000.457,04        |
| 7500.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL                       | FIS  |              | 2.000.457,04 |                     |
| 7520.00.00 - RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO    | FIS  |              | 2.000.457,04 |                     |
| 7520.28.00 - RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA | FIS  |              | 2.000.457,04 |                     |
| 7520.28.01 - RECEITAS DE PUBLICAÇÕES                  | FIS  | 2.000.457,04 |              |                     |
| <b>TOTAL</b>  |      |              |              | <b>4.000.457,04</b> |

## ANEXO V - REDUÇÃO DE RECEITA

ÓRGÃO: 30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL

R\$

| ESPECIFICAÇÃO                        | ESF. | DESOBRAMENTO | FONTES       | CATEGORIA ECONÔMICA |
|--------------------------------------|------|--------------|--------------|---------------------|
| 1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES      | FIS  |              |              | 3.541.242,96        |
| 1600.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS     | FIS  |              | 3.541.242,96 |                     |
| 1600.99.00 - OUTROS SERVIÇOS         | FIS  |              | 3.541.242,96 |                     |
| 1600.99.11 - LOTEAMENTOS INDUSTRIAIS | FIS  | 3.541.242,96 |              |                     |
| <b>TOTAL</b>                         |      |              |              | <b>3.541.242,96</b> |

## Protocolo 201165

\* DECRETO Nº 1808-S, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.462.000,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso V, alínea b da Lei Nº 10.347, de 06 de fevereiro de 2015, e o que consta do Processo Nº 71809864;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.462.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 09 de outubro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 480º do início da Colonização do Solo

Espiritossantense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**REGIS MATOS TEIXEIRA**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI**

Secretária de Estado da Fazenda

**OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

[\*] REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO

| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO |   |          |      |                  |
|---|---|----------|------|------------------|
| R\$1,00                                       |   |          |      |                  |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA | F    | VALOR            |
| 51.000  | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA                 |          |      |                  |
| 51.202  | INSTITUTO CARIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                    |          |      |                  |
| 20122038000.396                               | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR - Despesas com Contribuições Patronais         | 3.1.90   | 0101 | 337.480          |
|   |   | 3.1.91   | 0101 | 1.812.000        |
| 20122030004.384                               | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CMI | 3.1.90   | 0101 | 292.520          |
| <b>TOTAL</b>                                  |   |          |      | <b>2.462.000</b> |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO     |   |          |      |                  |
| R\$1,00                                       |   |          |      |                  |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA | F    | VALOR            |
| 51.000  | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA                 |          |      |                  |
| 51.101  | ADMINISTRAÇÃO DIRETA  |          |      |                  |
| 20122030004.302                               | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO  | 3.1.90   | 0101 | 600.000          |
| 51.202  | INSTITUTO CARIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                    |          |      |                  |
| 0927405400.390                                | COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES  | 3.1.90   | 0101 | 1.076.000        |
| 20122038000.076                               | CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIJS                  | 3.1.90   | 0101 | 20.000           |
| 20122038000.395                               | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO   | 3.1.91   | 0101 | 716.000          |
| <b>TOTAL</b>                                  |   |          |      | <b>2.462.000</b> |

## Protocolo 201174

**DECRETO Nº 3904-R, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.****VESCOVI**

Secretária de Estado da Fazenda

## Protocolo 201119

Altera o Valor de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, para o exercício de 2016.

**DECRETO Nº 3905-R, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Altera o Decreto nº 2.020-R, de 07.03.2008, que regulamentou a Lei nº 8.784, de 21.12.2007, que cria o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHAB e institui o Conselho Gestor do Fundo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III e no art. 43 da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.435, de 06/11/2015, e com as informações constantes do processo nº 71366628,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 2.020-R, de 07/03/2008, que regulamentou a Lei nº 8.784, de 21.12.2007, que criou o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHAB, alterada pela Lei nº 10.435, de 06/11/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** O FEHAB será gerido por um Conselho Gestor, órgão de caráter deliberativo, composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como, de segmentos da sociedade ligados

Vitória (ES), Terça-feira, 08 de Dezembro de 2015.

à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares, e terá a seguinte composição:

**I** - Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB;

**II** - Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo - IDURB;

**III** - Diretor Presidente do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN;

**IV** - Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG;

**V** - Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Assistência Social e Políticas para Mulheres - SEASM;

**VI** - um representante da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES;

**VII** - dois representantes dos Movimentos Populares".

**§ 1º** - A presidência do Conselho Gestor do FEHAB será exercida pelo Secretário de Estado da SEDURB; os representantes indicados nos incisos I, II, III, IV e V, indicarão seus respectivos suplentes para compor o Conselho. (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado

**Protocolo 201201**

## Vice-Governadoria do Estado

### ERRATA

Na redação da Ordem de Fornecimento nº 015/2015, publicado no Diário Oficial de 07.12.2015,

### ONDE SE LÊ:

**Valor:** R\$ 3.926,90 (três novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

### LEIA-SE:

**Valor:** R\$ 3.926,90 (três mil novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

**Protocolo 200935**

## Secretaria de Estado do Governo - SEG -

### SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG

Ordem de Serviço Nº 049 de 07.12.2015.

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO

## EDUCACIONAL PROGRAMA "JOVENS VALORES"

### ÓRGÃO CONCEDENTE:

Secretaria de Estado do Governo  
**VALOR MENSAL DA BOLSA:** 72% da 1ª referência do vencimento do Padrão 1 a 4 da Tabela de Subsídio do Padrão 1 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.07 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**ORIGEM RECURSOS:** 10.109.0412200592.131

**RESPALDO LEGAL:** Dec. nº 1195-S, de 06/11/2009, publicado no DOE de 13/11/2009.

ESTAGIÁRIO ABAIXO:

### JONATHAN NEVES AMARO

VIGÊNCIA:  
07.12.2015 A 09.12.2016

Vitória, 07 de Dezembro de 2015.

**LUCIENE CONSTANTINO PINTO**  
Chefe de Grupo de Recursos Humanos

**Protocolo 201028**

## Secretaria da Casa Civil - SCV -

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 054 de 07.12.2015

**A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições resolve:

Tornar público a Rescisão de Contrato de Complementação Educacional de Estágio de:

**PAULO VICTOR PEREIRA DE SOUZA**  
Nº Funcional: 3687430  
A partir de 09.12.2015

Vitória, 07 de dezembro de 2015.

### MARILOIZE AMBROZIM SANTOS SALEME

**Chefe do GARH da Casa Civil**  
**Protocolo 201073**

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 053 de 07.12.2015

**A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições resolve:

Conceder recesso regulamentar referente o exercício 2015 à estagiária abaixo:

### VICE-GOVERNADORIA

**MATEUS FLORENTINO GONÇALVES**  
Nº Funcional: 3549054  
Período: 17.12.15 a 31.12.15

Vitória, 07 de dezembro de 2015.

### MARILOIZE AMBROZIM SANTOS SALEME

**Chefe do GARH da Casa Civil**  
**Protocolo 201088**

## Secretaria da Casa Militar - SCM -

### PORTARIA Nº 001-R, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria da Casa Militar.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 49 da Lei nº 10.257, de 03 de julho de 2014 e na Lei nº 10.347, de 06 de fevereiro de 2015;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 09 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Daltro Antônio Ferrari Júnior - Ten Cel PM**

Secretário-Chefe da Casa Militar

### QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

|               |   |          |      |       | R\$100 |
|---------------|---|----------|------|-------|--------|
| CÓDIGO        | ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA | F    | VALOR |        |
| 10.000        | GOVERNADORIA DO ESTADO<br>SECRETARIA DA CASA MILITAR<br>ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PROGRAMA<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3390     | 0101 | 2500  |        |
| 10.102        |   |          |      |       |        |
| 0612207502080 |   |          |      |       |        |
| <b>TOTAL</b>  |   |          |      |       | 2.500  |

### QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - ANULAÇÃO

|               |   |          |      |       | R\$100 |
|---------------|---|----------|------|-------|--------|
| CÓDIGO        | ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA | F    | VALOR |        |
| 10.000        | GOVERNADORIA DO ESTADO<br>SECRETARIA DA CASA MILITAR<br>ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PROGRAMA | 3391     | 0101 | 2500  |        |
| 10.102        |   |          |      |       |        |
| 0612207502080 |   |          |      |       |        |
| <b>TOTAL</b>  |   |          |      |       | 2.500  |

**Protocolo 201021**

### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº.0003/2015

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2015 - SCM**

**Processos nº:** 71471510 / 72336080

**Contratante:** Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado do Espírito Santo.

**Contratada:** VIPESA Vitória Produtos e Serviços para Aeronaves Ltda - CNPJ: 00.541.999/0001-86.

**Objeto:** Fornecimento de 12 (doze) litros de óleo para motor aeronáutico, especificação 15W50.

**Valor Total:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Dotação Orçamentária:** Atividade: 06.122.0750.2081.0000; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, do orçamento da Secretaria da Casa Militar.

Vitória, 07 de dezembro de 2015.

**Daltro Antônio Ferrari Júnior**

**-Ten Cel PM**

Secretário-Chefe da Casa Militar  
**Protocolo 201169**

### RESUMO DO TERMO ADITIVO ÀS APÓLICES Nºs.000000615/616

Processo nº. 58533494  
Pregão nº. 0015/2012

**Contratante:** Governo do Estado do Espírito Santo.

**Interveniente:** Secretaria da Casa Militar.

**Contratada:** ALIANÇA DO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS S/A. CNPJ/MF: 01.378.407/0001-10.

**Objeto:** Renovação da apólice de seguro no ramo aeronáutico (RETA, CASCO e LUC) para helicópteros de prefixos PT-HZB, PP-EMH, PP-MÊS, PR-ESE e PR-KLS de propriedade da Secretaria da Casa Militar.

**Valor total das apólices:** R\$ 1.274.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e quatro mil reais).